



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 118/2024,  
de 17 de outubro de 2024.

*“Abertura de Crédito Adicional Especial e suplementares no Orçamento 2024”.*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.258/2024, de 17 de outubro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 18.653,82 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais, oitenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Atenção Básica de Saúde		
304.	Vigilância Epidemiológica		
1003.	Vigilância em Saúde		
1.317	Portaria GM/MS nº 3.750 Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		18.653,82

**Art. 2º** - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 409.855,000 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		200.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	41.655,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	21.700,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.249	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.058	Manutenção da Transporte Escolar - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0540	50.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0500	60.000,00

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	6.500,00

VII. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.1.129	Equipamentos e Material Permanente para SEMAT		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	20.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial e Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 18.653,82 (quatrocentos e vinte mil);

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.022	Reposição ao art. 37, da Constituição Federal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0500	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0500	100.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.364.1205.1.064	Programa Estuda Barra		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	28.730,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1203.1.057	Aquisição e distribuição de uniformes para os educandos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	10.000,00

V. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.058	Manutenção da Transporte Escolar - FUNDEB		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0540	84.625,00

VI. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1206.2.250	Manutenção da Banda Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

VII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	6.500,00

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de outubro de 2024.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração.